



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Estado de Mato Grosso do Sul

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2023

A- DADOS GERAIS DA EMENDA

Projeto de Lei nº. 42/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Emenda n.º: 17/2022

Autoria Vereador: Gabriel Alves Miranda - SD

Justificativa:

A presente Emenda no valor de R\$ 49.222,00 (quarenta e nove mil e duzentos e vinte e dois reais) será destinada para a Secretaria de Obras, para a utilização na aquisição e construção de um Parque Infantil tipo playground, junto ao espaço físico existente na Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Nova, neste Município.

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Os recursos necessários para cobertura da presente Emenda Impositiva Individual, caso necessário, poderão ser suplementados por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, por superávit financeiro apurado em balanço ou por excesso de arrecadação, dentro das mesmas fontes de recursos, utilizando –se do índice para abertura de créditos suplementares existente na LOA 2023.

Construção de um Parque Infantil tipo playground

C – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Código: 02.09.01-04.122.0002.2024.0000

Especificação: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Natureza da despesa

Código: 4.4.90.51.00

Nome: Obras e Instalações

Valor: R\$ 49.222,00 (quarenta e nove mil e duzentos e vinte e dois reais)

Dois Irmãos do Buriti – MS, 12 de Dezembro de 2022.

Autor: Vereador Gabriel Alves Miranda - SD